PREFETTURYA MUNICIPAL DE SERRA AUTA



www.serraalta.sc.gjov.br E-mall: administracao@serraalta.sc.gjov.br

DECRETO Nº 215/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº 16 e PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº 15, DA SEÇÃO JUNDIÁ, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município, bem como, no art. 6°, do Decreto Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel com as seguintes características e localização:

ÁREA I - PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº. 16, com área de 1.061,45 m² e PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº 15, com a área de 102,71m², totalizando 1.164,16 m², da Seção Jundiá, sem benfeitorias, situado no prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, Serra Alta/SC, Imóvel matriculado no ORI da Comarca de Modelo sob nº 6.196, confrontando:

Ao Norte: com parte da mesma chácara rural nº 15 e 16 de Nelso Pauletto, matricula nº 6.196 CRI Modelo;

Ao Sul: com parte da mesma chácara rural nº 15 e 16, do Município de Serra Alta-SC (Área a ser desapropriada) e com a Avenida Presidente Castelo Branco (Área Desapropriada);

Ao Leste: com a Avenida Presidente Castelo Branco (Área Desapropriada);

Fone: (49) 3364-0092 | 3364-0076 | 3364-0172 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC CEP.: 89871-000 | CNPJ.: 80.622.319/0001-98

TREET OF THE PART OF THE PROPERTY OF THE



www.serraalta.sc.grov.br E-mail: administracaro@serraalta.sc.grov.br

Ao Noroeste: com parte da mesma chácara rural nº 16, de Nelso Pauletto, matricula nº 6.196 CRI Modelo;

ÁREA II - PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº. 16, com área de 89,91m2 e PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº 15, com a área de 3,47m2, totalizando 93,38 m2, da Seção Jundiá, sem benfeitorias, situado no prolongamento da Avenida Presidente Castelo branco, Serra Alta/SC, Imóvel matriculado no ORI da Comarca de Modelo sob nº 6.196, confrontando:

Ao Norte: com a Avenida Presidente Castelo Branco, na extensão de 46,75 metros;

Ao Sul: com parte da chácara suburbana nº 21, de Santin Indústria de Portas Ltda., matricula nº 6.510 CRI Modelo, na extensão de 45,90 metros;

Ao Leste: com parte da chácara rural nº 15, do Município de Serra Alta-SC (Área Desapropriada) na extensão de 4,13 metros.

Art. 2º - A desapropriação da Área I, objeto do presente decreto, tem a finalidade de regularização da parte do imóvel ocupado pela Avenida Presidente Castelo Branco e a desapropriação da Área II, tem a finalidade de implantação de um espaço de convivência para instalação de equipamentos públicos. Ambas serão incorporadas ao patrimônio Público Municipal e registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art. 3° - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente DECRETO, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 958/2013, ficando revogado o decreto n° 116, de 15 de maio de 2020.

Fone: (49) 3364-0092 | 3364-0076 | 3 64-0172 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC CEP.: 89871-000 | CNPJ.: 80.622.319/0001-98

PREFETURA MUNICIPAL DE SERVA ALTA



www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 06 de outubro de 2020

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDIRSON CEREZOLLI Secretârio de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DOC .: Decreto 2/5/2020

DATA: <u>67/10/2020</u> EDIÇÃO N.º <u>3284</u>

JXL)

Assimuture